

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) e 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia.
2. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro, Secretária: Amanda Regina Martins Ribeiro.
3. **CONVOCAÇÃO:** Convocações publicadas em 15, 18 e 19 de março de 2024 no Jornal Diário do Acionista – São Paulo, versões impressas, na página 4 das edições dos dias 15 e 18 e na página 6 da edição do dia 19, e Caderno de Publicações Digitais, bem como no website da Emissora e no sistema fundos.net, utilizados para divulgação de suas informações societárias, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos CRI ("Titulares dos CRI")
4. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) de titulares de 88,56% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) dos CRI em circulação aqui presentes; (ii) da H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) A não declaração de vencimento antecipado da Operação em decorrência do descumprimento dos Índices Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Waiver"), sendo certo que este item estará sujeito à aprovação dos itens "ii", "iii" e "iv" abaixo;
 - (ii) A alteração, nos Documentos da Operação, conforme aplicável, dos termos definidos:

- a. "Dívida Bruta", que passa a ser compreendido como "Dívida Bruta Abrangente";
 - b. "Dívida Líquida", que passa a ser compreendido como "Dívida Líquida Abrangente"
- (iii) A inclusão, nos Documentos da Operação, conforme aplicável, das definições de:
- a. "Dívida Bruta", cuja definição será: "significa o somatório de todas as dívidas contraídas pela FMFS, sejam elas de curto ou longo prazo."
 - b. "Dívida Líquida", cuja definição será: "significa o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas, acrescido de títulos e valores mobiliários representativos de dívida emitidos ou garantidos, confissão de dívida, mútuos passivos e garantias reais ou fidejussórias, deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata."
- (iv) A alteração dos Índices Financeiros para que passem a ser os seguintes:
- a. Dívida Líquida / EBITDA Máximo, medido pela razão entre "**Dívida Líquida/EBITDA**" sendo menor ou igual a (i) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) 3,10 (três inteiros e dez centésimos) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento;
 - b. Dívida Líquida Abrangente / EBITDA Máximo, medido pela razão entre "**Dívida Líquida Abrangente/EBITDA**" sendo menor ou igual a (i) 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) 3,55 (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento;
 - c. Dívida Bruta Máxima, que deverá ser menor ou igual a (i) R\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; e
 - d. Dívida Bruta Abrangente Máxima, que deverá ser menor ou igual a (i) R\$ 792.000.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões de reais) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento.
- (v) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como firmar

todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias que compõe a ordem do dia, os Titulares dos CRI presentes, representando a 88,56% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) dos CRI em circulação ("Titulares dos CRI"), conforme verificado pela lista de presença aposta ao final desta ata ("Anexo I"), deliberaram e decidiram por aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as deliberações da ordem do dia.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

As partes aqui presentes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como de

traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, a Sra Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pela Presidente, pela Secretária, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pelos Titulares dos CRI.

São Paulo, 03 de abril de 2024.



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária